



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
“Departamento de Recursos Humanos”

**PORTARIA Nº. 5133 DE 15 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor de Educação Básica I nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, da Sra. **BRUNA MAYARA CUSTÓDIO SOARES**, brasileira, casada, CPF/MF nº. 385.994.058-96 RG-SP 44.744.067-9, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em 07º (sétimo) lugar no Processo Seletivo 01/2022, contratada para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

**Artigo 2º** - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 30 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à faixa/nível 3-A mencionada na Lei Complementar nº 387/2024.

**Artigo 3º** - A contratada deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de maio de 2024.

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 5133 em 15 / 05 / 2024

Fls nº \_\_\_\_\_ livro nº \_\_\_\_\_

Publicado por fixação no aúdio

Da sede desta PM nos termos do art. 99º da lei orgânica deste município.

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: rh2@espiritasantodoturvo.sp.gov.br